



PODER JUDICIÁRIO  
Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A UNIÃO,  
ATRAVÉS DO TRE/ES, JOSÉ MARIA VIEIRA MIGUEZ E CINTHIA POLTRONIERI MIGUEZ**

Processo n.º 17.703/2018

**AS PARTES:**

**LOCATÁRIO** A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO**, órgão público federal, estabelecido na Av. João Baptista Parra, 575, Praia do Suá, Vitória/ES, 29.052-123, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.910.634/0001-70, neste ato representado pelo Diretor Geral, Senhor **ALVIMAR DIAS NASCIMENTO**, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade n.º 485.125 – SSP/ES, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 674.280.887-04.

**LOCADORES** **JOSÉ MARIA VIEIRA MIGUEZ**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n.º CREA 3722-D, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 334.760.986-72, e **CINTHIA POLTRONIERI MIGUEZ**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade n.º 518.290/ES, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 812.744.327/15, constituída procuradora do Sr. José Maria Vieira Miguez.

Resolvem alterar o Contrato de locação de imóvel não residencial que abriga o Cartório da 52ª Zona Eleitoral – Vitória/ES, firmado em 15 de setembro de 2011, de conformidade com o disposto na Lei n.º 8.666/93 e alterações e na Lei n.º 8.245/91, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto:

I – a **PRORROGAÇÃO** da vigência do contrato, alterando a Cláusula Sexta:

**CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

A vigência do presente Contrato fica prorrogada por 60 (sessenta) meses, **com início em 19/03/2019 e término em 18/03/2024**, podendo, de comum acordo entre as partes, ser prorrogado através de Termos Aditivos.

II - o **REGISTRO** do novo valor mensal da locação, mediante negociação entre as partes, alterando a Cláusula Quinta:

**CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E DO PAGAMENTO**

O Locatário pagará aos Locadores mensalmente, a partir de 19/03/2019, o valor de **R\$ 15.500,00** (quinze mil e quinhentos reais), referentes aos serviços efetivamente prestados, mediante depósito na sua conta bancária, até o 5º dia útil subsequente à prestação dos serviços, obedecida a ordem cronológica de exigibilidade, nos termos do art. 5º da Lei n.º 8.666/93.

**Parágrafo Primeiro**

O valor total estimado do presente contrato é de **R\$ 2.100.079,34** (dois milhões, cem mil, setenta e nove reais e trinta e quatro centavos), sendo:

VALORES CONTRATUAIS POR EXERCÍCIO FINANCEIRO		
PERÍODO	MEMÓRIA DE CÁLCULO	VALOR
TOTAL 2011 a 2018	Liquidado no Siafi	R\$ 1.132.392,99
jan a fev/2019	R\$ 14.603,46 x 02 meses	R\$ 29.206,92
01 a 18/mar/2019	R\$ 14.603,46 / 31 x 18 dias	R\$ 8.479,43

Prorrogação		
18 a 31/mar/2019	R\$ 15.500,00 / 31 x 13 dias	R\$ 6.500,00
abr a dez/2019	R\$ 15.500,00 x 09 meses	R\$ 139.500,00
<b>TOTAL 2019</b>		<b>R\$ 183.686,35</b>
jan a dez/2020	R\$ 15.500,00 x 12 meses	R\$ 186.000,00
<b>TOTAL 2020</b>		<b>R\$ 186.000,00</b>
jan a dez/2021	R\$ 15.500,00 x 12 meses	R\$ 186.000,00
<b>TOTAL 2021</b>		<b>R\$ 186.000,00</b>
jan a dez/2022	R\$ 15.500,00 x 12 meses	R\$ 186.000,00
<b>TOTAL 2022</b>		<b>R\$ 186.000,00</b>
jan a dez/2023	R\$ 15.500,00 x 12 meses	R\$ 186.000,00
<b>TOTAL 2023</b>		<b>R\$ 186.000,00</b>
jan a fev/2024	R\$ 15.500,00 x 2 meses	R\$ 31.000,00
01 a 18/mar/2024	R\$ 15.500,00 / 31 x 18 dias	R\$ 9.000,00
<b>TOTAL 2024</b>		<b>R\$ 40.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>R\$ 2.100.079,34</b>

III - a ALTERAÇÃO no Contrato do prazo de aviso prévio no caso de rescisão no interesse do locatário, alterando a Cláusula Nona:

#### CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

(...)

##### Parágrafo Único

O presente contrato poderá ser rescindido, no interesse de ambas as partes, sem ônus, mediante aviso prévio de 120 (cento e vinte) dias, quando no interesse do locador, e de 60 (sessenta) dias, quando no interesse do locatário.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo é celebrado com base nas disposições da Lei n.º 8.666/93 e da Lei nº 8.245/91.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato ora aditado.

Estando justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Vitória, 12 de março de 2019.

  
**ALVIMAR DIAS NASCIMENTO**  
 DIRETOR GERAL – TRE/ES

  
**CINTHIA POLTRONIERI MIGUEZ**  
 LOCADORA/PROCURADORA

Testemunhas

1ª)

  
 Leticia Figueira Werneck  
 Técnico Judiciário TRE/ES  
 CPF: 074.586.797-94

2ª)

  
 Gabriel Filipe de Deus Santos  
 Técnico Judiciário - TRE/ES  
 CPF: 055.171.657-61